



LEI Nº 219/2017-GAB/PMSJP, 30 DE MAIO DE 2017.

**“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais do Magistério e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado o salário dos Servidores Públicos Municipais do Magistério:

**I - Professor MAG 101 – Nível I: 7,64%** de reajuste automático, a partir de janeiro de 2017, como determina a Lei do Piso Nacional Salarial do Magistério;

**II - Professor MAG 102 – Nível II: 7,64%** de reajuste automático, a partir de janeiro de 2017, como determina a Lei do Piso Nacional Salarial do Magistério;

**III – Professor MAG 103 – Nível III: 5,5%** de reajuste, a partir de março de 2017;

**IV – Professor MAG 104 – Nível IV: 5,5%** de reajuste, a partir de março de 2017.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento do município de Senador José Porfírio.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABNETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

**DIRCEU BIANCARDI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALMIRO MACHADO MOURA**  
Secretário de Administração